

LEI N° 12.051, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Inclui a efeméride Semana Municipal da Vila dos Pescadores do Bairro Assunção no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizada de 7 a 13 de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana Municipal da Vila dos Pescadores do Bairro Assunção no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizada de 7 a 13 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de maio de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

José Olmiro Oliveira Péres,
Secretário Municipal de Turismo, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.